



## **Resolução CMS/MACAÉ 021/2016**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Noticioso que Aprovou em sua Reunião Ordinária em 03 de Março de 2016, conforme pauta publicada Edital CMS 002/2016, A Formação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM/CMS/Macaé:

### **Considerando as Leis e Portarias vigentes do SUS e da Saúde Mental:**

**Considerando**, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3do art. 198 da Constituição;

**Considerando a L.M 3.233/2009**, seus Artigos, incisos e parágrafo único sobre as Ações, Objetivos, Funcionamento do Conselho e Atendendo o Regimento Interno,

**Considerando** a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado;

**Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS**, de 23/12 de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS;

**Considerando a Lei nº 10.216**, de 06 de Abril de 2001, dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

### **Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar a Formação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição constituída da seguinte forma, com a Entidade Eleita e seu respectivo Representante:

Coordenador: Conselho Regional de Psicologia – CRP/RJ 5ª Região –Dr. Marcello da S. Santos;  
Coordenador Adjunto: Comunidade Terapêutica Sobriedade e Vida: Ib Drumonnd de Souza;  
Relatora: Conselho Regional de Psicologia – CRP/RJ 5ª Região: Sônia Philippi Borges (suplente).

- 1) Núcleo de Dança Portadores da Alegria – NDPA Representante: Carlos Henrique Martins;
- 2) Ong Cidadania Jovem – Todas as Cores – Representante: Sebastião Roberto dos Santos.

Secretário Executivo do CMS/Macaé: Alex Sandro Marciano Silva  
Assessora Técnica CMS/Macaé: Magda Soraia Delfino



Art.2º - A CISM, deverá exercer em todo território das Ações e Serviços de atendimento aos Usuários (as) SUS da Saúde Mental de atuação da Secretaria Municipal de Saúde - garantir a implantação, implementação e manutenção da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial no Município, integrar com o Planejamento da Saúde Mental Regional e dentro de suas competências seguir as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental a garantir que a Reforma Psiquiátrica seja efetivada no âmbito Municipal/Regional de acordo com os Instrumentos de Gestão da Saúde.

A Comissão reunir-se-á Quinzenalmente toda segunda e última Quinta – Feira de cada mês no CMS/Macaé, Auditório Erosita França Leclerc, Rua Teixeira de Gouveia, 469 – Centro da Cidade de Macaé, ou quando for necessário em caráter extraordinário convocada pelo Conselheiro/Coordenador ou necessidade da Comissão da qual seguirá as Leis da Saúde, no horário de 14h00min às 16h30min no máximo. Esta Comissão visitará todos os Setores de Ações e Serviços em Saúde Mental, da **Rede SUS**, serviços próprios, Conveniados, subvencionadas, Contratadas, Unidades Básicas, ESF's e outros. Opinar quanto o Relatório Quadrimestral e RAG-Relatório Anual de Gestão (sobre indicadores, metas e objetivo alcançados) com vistas em processos das ações realizadas ou não, Plano Plurianual e Programação Anual da Saúde e demais Instrumentos de Gestão, interagindo com as demais comissões e principalmente a CIPOFF de Fiscalização Financeira – das contas da SEMUSA, para certificar se as Ações e Serviços prestados estão em consonância com os recursos informados, captados/aplicados. Bem como todas as demais ações pertinentes para apreciação, análise e emissão de parecer recomendativo ao Pleno do Conselho para aprovação ou não dos Serviços da Saúde Mental da Gestão Pública (ampliação, mudança, alteração e execução). Emitir relatório quanto as Condições destes, atendimentos, Acolhimento aos **USUÁRIOS SUS**, acesso, qualidade, e todas as ações/atribuições pertinente a esta. Demais atribuição desta Comissão deverá ser expressa por escrito para ciência de todos. Todavia a Comissão fora composta voluntariamente em participar desta, não estando paritária, mas todos comprometidos com o Controle Social de forma participativa e recomendativa.

**Parágrafo Único;** Em respeito ao princípio da economicidade todos os documentos, bem como as alterações neste período encontram-se em pastas das Instituições na secretaria executiva do CMS para certificação do teor destas informações a qualquer momento, conforme Lei da Transparência.

**Art. 3º** - Poderão ser convidados Cidadãos, representantes de instituições, das entidades e de áreas da Secretaria de Saúde com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISM/SUS e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, 22 de Junho de 2016.**

**Pedro Paulo pires Carvalho**  
Conselheiro/Presidente  
CMS/MACAÉ

Homologo a Resolução CMS 021/2016 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

**Dr. Pedro Pereira Reis**  
Secretario / SEMUSA

❖ **Omitida a Publicação em Março de 2016.**

End. Rua Teixeira de Gouveia,,469– Centro – Macaé-RJ.  
TEL.: (22) 2793-0217 / Telefax. CEP 27910-290  
semusacmsmacae@yahoo.com.br